



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/07/2021
Jornal D.O.M. Ano: 02 Nº 928

PORTARIA Nº 333/2021

ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOSÉ MIGUEL PIMENTEL**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1786-8/1, que exercia a função de Servente Externo, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**, com base no art. 40, parágrafo 1º, I, da CF, e fixar os proventos conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

VB = M80%

VB = 1.088,05

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.

Considerando o disposto no art. 1, §5º, da Lei 10.887/2004, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Os reajustes ocorrerão com fulcro no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09/07/2021.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 28 de julho de 2020

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL